



EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO PARA O ANO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 32.264.926/0001-80** com sede na Rua Dez de Maio, 80 – Centro, **CEP: 88763-000**, Santa Catarina, neste ato representado por seu representante legal, **SALESIO WIEMES**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade **Nº. 2934589 SSP/SC**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o **CPF: Nº 767.649.829-53**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO** da comissão permanente do **PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 88 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO** de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO Nº. 01029/2008 – PLANO DE CARREIRA, LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.166/2011 – LEI MUNICIPAL 816/2001 – PLANO DE CARREIRA**, e demais leis acessar o link www.santarosadelima.sc.gov.br para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de **PROFESSOR DE ARTES- CIÊNCIAS- EDUCAÇÃO FÍSICA- ENSINO RELIGIOSO- GEOGRAFIA- HISTÓRIA – INGLÊS- LÍNGUA PORTUGUESA- MATEMÁTICA- ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO INFANTIL e SEGUNDO PROFESSOR**, para atuar na Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Rosa de Lima - SC, durante o **ano letivo de 2022**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dall’Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº. 88/2021** e da Comissão da Banca Examinadora da Febave.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 02 (DUAS) ETAPAS consistentes de: ETAPA 1 – PROVA ESCRITA e Etapa 2 - PROVA DE TÍTULO de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.santarosadelima.sc.gov.br e ou concursos.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 22 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2022**, pelo site concursos.unibave.net

1.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e www.santarosadelima.sc.gov.br até às **23h59min do dia 23 de dezembro de 2021** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Santa Rosa de Lima, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.9 O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação oficial do Processo Seletivo.

1.10 As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites, concursos.unibave.net e www.santarosadelima.sc.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.11 CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



A REALIZAÇÃO DO CERTAME SEGUIRÁ AS DATAS E PRAZOS PREVISTOS DE ACORDO COM O SEGUINTE CRONOGRAMA:	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	21/12/2021
Período de Impugnação do Edital	22/12/2021
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital	23/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DE ENVIO DAS COMPROVAÇÕES DE TÍTULOS	22/12/2021 até 14/01/2022
Publicação das Inscrições Preliminares	17/01/2022
Publicação do local de provas e distribuição de candidatos/sala	19/01/2022
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	23/01/2022
Publicação do Gabarito Preliminar	24/01/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR	25/01/2022
Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos Contra as Questões das Provas Escrita, Publicação do Classificação Preliminar.	27/01/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA NOTA ETAPA 2 PROVA TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	28/01/2022
Publicação das respostas dos Recursos contra a Classificação Preliminar e do resultado da Prova de Títulos.	31/01/2022
Publicação das respostas dos Recursos contra a Classificação Preliminar e Publicação da HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL.	01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



1.12 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site concursos@unibave.net para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

1.14 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO e ANOS FINAIS

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Referente a 20H	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Artes	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Artes. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3º semestre.
2	Professor de Ciências	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Ciências e/ou Licenciatura em Educação do Campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



				R\$ 1.313,65 + Benefícios	Não Habilitado – Certidão de Frequências do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3° semestre.
3	Professor de Educação Física	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3° semestre.
4	Professor de Ensino Religioso	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Ensino Religioso. Não Habilitado – Certidão de Frequências do Curso de Graduação de Licenciatura em Ensino religioso, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3° semestre.
5	Professor de Geografia	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Geografia. Não Habilitado – Certidão de Frequências do Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3° semestre.
6	Professor de História	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em História. Não Habilitado – Certidão de Frequências do Curso de Graduação de Licenciatura em História, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3° semestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



7	Professor de Inglês	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Inglês Não Habilitado – Certidão de Frequências do Curso de Graduação de Licenciatura em Inglês, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3º semestre.
8	Professor de Língua Portuguesa	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Língua Portuguesa. Não Habilitado – Certidão de Frequências do Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Portuguesa, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3º semestre.
9	Professor de Matemática	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Matemática e/ou Licenciatura em Educação do Campo. Não Habilitado – Certidão de frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3º semestre.
10	Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais. Não Habilitado – Certidão de frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia/Séries Iniciais, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3º semestre.
11	Professor – Educação Infantil	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/Educação Infantil. Não Habilitado – Certidão de frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



				+ Benefícios	Pedagogia/Educação Infantil, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3º semestre.
12	Professor – Segundo Professor	CR	20h	R\$ 1.569,06 + Benefícios R\$ 1.313,65 + Benefícios	Habilitado – Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial e/ou Licenciatura em Educação Especial. Não Habilitado – Certidão de frequência do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia/Educação Especial e/ou Licenciatura em Educação Especial, comprovado as horas/fase frequentadas a partir do 3º semestre.

Obs: CR (Cadastro Reserva) é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.1 O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no **item 2.1**, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição, permanecendo na lista de não habilitado. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

2.2 Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos **Habilitados** (Nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de **Não Habilitados**.

2.3 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO II** do presente Edital.



3 DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO E ENVIO TÍTULOS

3.1.1 As inscrições serão **GRATUITAS** e o envio das comprovações dos títulos poderão ser realizadas e enviadas **das 00h00min do dia 22 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 14 de janeiro de 2022** pelo site concursos.unibave.net e ou www.santarosadelima.sc.gov.br, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site concursos.unibave.net.

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 001/2021 da Secretaria Municipal Da Educação e Desporto de Santa Rosa de Lima**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu **cadastro**, gerando um **login** e **senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. **Caso O CANDIDATO POSSUIR LOGIN E SENHA NO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE, DEVERÁ UTILIZAR OS MESMOS O CPF É O LOGIN, CASO NÃO LEMBRE DA SENHA, DEVERÁ REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA SENHA, PELO SISTEMA DE CONCURSOS UNIBAVE.**

3.1.2.1 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (**e-mail**) **VÁLIDO** em que o mesmo deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.1.2.2 O candidato poderá se inscrever para até **02 (dois) cargos**, onde sua contratação poderá **ser de no máximo 40 horas semanais**.

3.1.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net

3.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



3.1.6 Reserva-se a **Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima** o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.7 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

3.1.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.3.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a **relação das Inscrições Homologadas até às 23h59min do dia 17 de janeiro de 2022.**

3.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.4.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



3.4.3 Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, Rua 10 de Maio, Centro, nº80, de segunda a sexta feira no horário das 08h até 11h.

3.4.3.1 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao Processo Seletivo.

3.4.4 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.4.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.4.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.4.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.4.8 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.4.8 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo Seletivo constará de **02 (duas) ETAPAS** consistentes de: **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA e ETAPA 2 – PROVA DE TÍTULOS.**

4.1.1 ETAPA 1 - PROVA ESCRITA, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, de caráter classificatório e eliminatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la ou ter a nota inferior a 2,00, (dois pontos) na **PROVA OBJETIVA**, estará eliminado do PROCESSO SELETIVO.

4.1.2 A PROVA ESCRITA é de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos..



4.1.3 ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS, a Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos de **PROFESSORES** e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, de caráter classificatório.

4.2 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.2.1 A prova escrita será realizada nas dependências do **Centro Educacional Santa Rosa de Lima, localizada na Rua Germano Hermesmeyer, S/N Centro.**

4.2.2 A prova escrita, com duração máxima de **3h** (três horas), **será realizada no dia 23 DE janeiro de 2022, no horário das 09h até 12h.**

4.2.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente **às 08h45min do dia 23 de janeiro de 2022.** O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.2.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2.5 A prova escrita terá duração **máxima de 03h** será para todos candidatos inscritos.

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	08h00min
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h00min
Final do prazo mínimo para entrega da Prova e ou retirar-se do local de Prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.3 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.3.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

4.3.2 As questões de conhecimentos gerais da área da educação servirão para todos os cargos;

4.3.3. A **PROVA ESCRITA** será de **25 (vinte e cinco) questões objetivas para o cargo de PROFESSORES, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Atualidade e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área.**



4.3.6 As questões da **PROVA ESCRITA** versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

4.3.7 A nota final da prova escrita, **na escala de zero a seis, para os cargos de Professores**. A nota será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA ESCRITA OBJETIVA - PROFESSORES			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Conhecimento Geral	10	0,15	1,50
Conhecimentos Específicos da área	15	0,30	4,50
Valor total da Prova Escrita			6,00

4.3.8 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.3.9 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.3.10 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.4.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.4.1.1 Para realização da prova os (as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.4.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do (a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

4.4.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.



4.4.1.4 Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.4.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

4.5 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DAS PROVAS ESCRITAS

4.5.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.5.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.5.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.5.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.5.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.6 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.6.1 A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima e a Fundação Educacional Barriga Verde - **FEBAVE** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

4.6.2 O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.6.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.6.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **azul** ou **preta**.

4.6.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

4.6.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.6.7. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.6.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

4.6.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.6.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.6.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.



4.6.12 Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulos.

5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Para a realização da prova escrita, o (a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2 Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

5.3 O caderno das questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**

5.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta **azul** ou **preta**.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico- leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.



5.11 Serão considerados sem efeitos os cartões respostas entregues sem assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O (A) CANDIDATO (A) ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA, O CADERNO DE PROVA, DEVIDAMENTE ASSINADOS E LOGO APÓS RETIRAR-SE DO LOCAL (PRÉDIO).

5.13 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.14 Será permitido ao candidato destacar na primeira folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.15 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Processo Seletivo, de modo que, após este período, o material será destruído/reciclado.

6 DA SAÍDA DA SALA

6.1 O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.2 O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

6.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta **azul** ou **preta**.

6.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.



7 ENVIO DA COMPROVAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de Títulos será realizada das **00h00min do dia 22 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 14 de janeiro de 2022.**

7.1.1 Os candidatos classificados na **ETAPA1 – PROVA ESCRITA**, terá analisado o envio de sua comprovação de Títulos para a pontuação na **ETAPA 2- PROVA DE TÍTULOS.**

7.2 Para o envio eletrônico dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página concursos.unibave.net, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o Processo Seletivo, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

7.2.1 Os candidatos que já possuem cadastro com títulos já enviados em processos anteriores, deverão **CONFERIR, ATUALIZAR E REENVIAR**, conforme prazos deste edital.

7.3 Os arquivos referentes a comprovação da **PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de **PDF ou IMAGEM** com a comprovação **FRENTE E VERSO** dos Diplomas, Certificados ou Declarações com **FOLHA TIMBRADA DA INSTITUIÇÃO FORMADORA COM DATA DA COLAÇÃO DE GRAU**, em resolução adequada, anexados diretamente no **Sistema de Inscrições Online.**

7.4 Não serão considerados para a Análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, de forma incorreta ou por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **EDITAL.**

7.5 Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no EDITAL.**

7.6 A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da Titulação e dos Cursos de Aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos, conforme descrito nas tabelas a seguir:**

Cargo: Professor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima Arquivo	Pontuação Máxima
Doutorado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



Especialização	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Licenciatura na Área	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso que conste a data da colação de grau.	1,50	1	1,50
Graduando	Certidão de frequência do Curso de Graduação e ou Licenciatura a partir do 3º semestre.	1,00	1	1,00

7.6.1 A pontuação do título, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Somente um título para a esta categoria será pontuado. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

7.7 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **02/01/2019 a 30/11/2021, com no mínimo 08 horas e no máximo 100 horas**, obedecida a tabela de pontos a seguir:

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	FRENTE E VERSO - Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, registro, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

7.8 A prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da titulação e da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento, **e terá o valor máximo de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.**

7.9 A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

8.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

8.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

8.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

8.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

8.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

8.1.10 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato



no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

8.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

8.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

8.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.2.4 o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.



9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados (as) aprovados(as) e classificados no Processo Seletivo que trata o presente edital os(as) candidatos(as) que obtiverem **NOTA FINAL IGUAL E MAIOR QUE 2,0 (DOIS) na ETAPA 1 - PROVA ESCRITA.**

9.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

9.3 A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROFESSORES		
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6,00	4,00	10,00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE (6,00)} + \text{NPT (4,00)}$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concurso.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima para que a mesma publique no site www.santarosadelima.sc.gov.br, até 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022, o **GABARITO PRELIMINAR E O CADERNO DE PROVAS.**

11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso a partir das 00h00min do dia 25 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2022.**

11.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.4 Todos os recursos regulares serão analisados.



11.5 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concurso.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima para que a mesma publique no site www.santarosadelima.sc.gov.br até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2022 o **resultado das respostas dos recursos sobre as questões da Prova Escrita.**

11.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

11.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

11.10 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

12.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima para que a mesma publique no site www.santarosadelima.sc.gov.br até as 23h59min do dia 27 de janeiro de 2022 o **Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar.**

12.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** e contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**, poderá interpor recurso das **00h00min do dia 28 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2022, através do site concursos.unibave.net**

12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

12.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

12.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

12.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.



12.7 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concurso.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima para que a mesma publique no site www.santarosalima.sc.gov.br até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2021 o resultado dos recursos sobre as Classificação Preliminar e contra o Resultado da Prova de Títulos.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

13.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

13.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

13.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

13.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.

14 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

14.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima para que a mesma publique no site www.santarosadelima.sc.gov.br até às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2022 a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.

15 NOMEAÇÃO

15.1 DA NOMEAÇÃO

15.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Secretaria Municipal da Educação, e no site www.santarosadelima.sc.gov.br.

15.1.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

15.1.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.



15.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Santa Rosa de Lima (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

16- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

16.1 O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências e comprovações:

16.1.1 O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Rosa de Lima, munido dos seguinte documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da Escolaridade exigida de acordo com a Lei Complementar N° 1213 de 09 de março de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Santa Rosa de Lima e dá outras providencias.
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade na Lei n° 8.112/1990, nas Lei 1213 e Lei 1439 previstas no Estatuto municipal;
- f) Atestado de médico admissional declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público, os exames médicos deverão constar parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo o **NÃO APTO** de caráter **ELIMINATÓRIO**;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais N° 19 e 20 bem como não estar recebendo benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento, caso tenha;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



- n) 2 (duas) fotos 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

16.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.1 (f)**, poderão ser requisitados exames complementares.

16.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão na Secretária Municipal da Educação.

16.5 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

16.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no momento da nomeação, será desclassificado(a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.5**.

16.7 O candidato classificado que desistir da vaga para qual foi chamado, será reclassificado para o final da listagem do cargo para o qual se inscreveu.

16.8 O candidato classificado, uma vez feita a escolha da vaga, o mesmo não poderá mais trocar por outra na mesma área.

16.9 O (A) candidato (a) classificado(a) que vier a desistir da vaga deverá encaminhar e assinar uma solicitação de desistência com 24 horas de antecedência, ficando no final da lista.

16.10 O (a) candidato (a) que assumir a vaga em uma área no qual foi chamado e assumiu, em hipótese alguma poderá trocar por outra área, de seu interesse.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O extrato do presente edital será publicado no site concursos.unibave.net no site www.santarosadelima.sc.gov.br em jornais de circulação regional e local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



17.2 O edital completo estará disponível no site www.santarosadelima.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa de Lima.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

17.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

17.5 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Santa Rosa Lima- SC.

17.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

17.7 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no site www.santarosadelima.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Educação de Santa Rosa de Lima

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de braço do Norte, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo.

17.10 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos**.

17.11 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos Cargos podem ser encontradas no site da prefeitura www.santarosadelima.sc.gov.br**.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

17.13 Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021 e o horário da realização da prova.

SANTA ROSA DE LIMA SC, 21 de dezembro de 2021.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Karla Luana Folster Roesner
Secretária de Municipal de Educação e Desporto



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAL PARA TODOS PROFESSORES – 10 Questões

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Santa Catarina, Deliberação nº 02/2005 CEE de 06/06/05. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola, família e escola cultura. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Educação Psicomotora, Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamentos, planejamentos, avaliações e acompanhamentos. Construção do projeto político pedagógico. Análise de erro. Aprendendo a aprender.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA – 15 QUESTÕES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INGLÊS

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasal verbs’; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função



comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ARTES

Histórico do Ensino de Arte; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdo do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Pintores brasileiros. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. História da Música no Brasil; alguns dados sobre o som; as notas musicais; as propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO FÍSICA: Questões específicas para o cargo/função pretendida. História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas. BNCC da disciplina. Didática geral. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação (nº 2.228/2006 e nº 1.876/2002), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (versão atualizada), Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, Plano Municipal de Educação – PME, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Organização da Escola de Educação Infantil. Prática na Educação Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos na Educação Infantil (4 e 5 anos). Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem. Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil. Educação e o pensamento social brasileiro. Produção teórica e filosófica contemporânea. História Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais, Educação Inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Elipses. Colocações de termos na oração. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. Empregos dos sinais de pontuação. Conotação e denotação – Figuras de linguagem. Parâmetros curriculares nacionais da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE MATEMÁTICA: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Princípio Multiplicativo. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. Volumes dos principais sólidos geométricos. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. Parâmetros curriculares nacionais da Matemática.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE GEOGRAFIA: A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE HISTÓRIA: Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. Parâmetros curriculares nacionais: História.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE CIÊNCIAS: Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. Biologia celular. Principais diferenças entre procariontes e eucariontes. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômico-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE ENSINO RELIGIOSO: História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001). Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021



ANEXO II

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE DA
PREFEITURA www.santarosadelima.sc.gov.br.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

